

PROJETO DE LEI N° 062/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo repassar recursos e firmar Termo de Fomento com a Associação de Trilheiros de Água Santa.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faz saber, que enviou para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a repassar o valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), e firmar Termo de Fomento com a Associação de Trilheiros de Água Santa, para a realização do 11º Encontro de Trilheiros Cava Sassi de Água Santa, que ocorrerá nos dias 11 e 12 de Dezembro de 2021, no Parque Municipal de Eventos.

Art. 2º - O repasse será realizado após a assinatura do termo de Fomento, em parcela única, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º - Fica a entidade obrigada a prestar contas das respectivas despesas ao Poder Executivo, sob pena de devolução do recurso, em trinta (60) dias após a conclusão da parceria.

Parágrafo único - Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dada ciência ao Poder Legislativo.

Art. 4º - Os recursos autorizados por esta Lei correrão a conta da dotação consignada a: Encargos gerais do Município -12.01 -3.3.50.41.99.00.00 – 1.036.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
24 de Novembro de 2021.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 062/2021

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Senhoras Vereadoras

Apraz-me cumprimentá-los na oportunidade que aproveitamos para enviar projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento e repassar recursos no valor de R\$ 92.000,00 para a Associação de Trilheiros de Água Santa para realização 11º Encontro de Trilheiros Cava Sassi de Água Santa, que ocorrerá nos dias 11 e 12 de Dezembro de 2021, no Parque Municipal de Eventos.

O referido auxílio será utilizado de acordo com Plano de Trabalho, conforme segue:

- aquisição de 01 (uma) Moto 0 KM para sorteio aos pilotos participantes do evento do Grupo de Trilheiros;
- contratação da Banda Mercosul para animação do evento no dia 12/12;
- contratação de seguranças(13 para dia 08 e 05 para dia 11);
- locação de 01(um) pavilhão de ferro medindo 20mx40m para realização das festividades do Grupo de Trilheiros e das festividades da Semana do Município – para período de 01 a 12/12/2021;
- contratação de Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI;
- locação de 01 (um) palco medindo 10mx12m – para período de 01 a 12/12/2021;
- contratação de sonorização completa para as festividades alusivas à Semana do Município (de 01 a 08/12/2021);
- locação de (04) quatro banheiros químicos;
- locação de 01 (uma) pirâmide de 10mx10m para evento na Comunidade de Rio Carreteiro;
- locação de 06 (seis) brinquedos infláveis para o dia 22/12/2021.

A Entidade fica responsável pela contrapartida financeira necessária para realização do evento conforme plano de trabalho apresentado.

A Entidade fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 60 dias após o término da parceria.

O repasse será realizado após a assinatura do Termo de Fomento, em parcela única, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Este evento faz parte do calendário de eventos do município em sua 11ª edição e atraí pilotos e espectadores de toda a região.

Limitados ao que se apresenta, contamos com o apoio de Vossas Senhorias para aprovação em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
24 de Novembro de 2021.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.

Ver. OLICE ANTÔNIO GICOMIN

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Água Santa - RS